



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

Índice

Apresentam-se, na sequência, os seguintes documentos da fase interna da licitação:

- 1) Solicitação de compras e serviços e justificativa;
- 2) Termo de Referência;
- 3) Pesquisa de preço;
- 4) Declaração de existência de dotação orçamentária;



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

1) Solicitação de compras e serviços e justificativa



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul, 28 de julho de 2025.

Assunto: Pedido de realização de estimativa de despesa e justificativa de preço;

De: Secretaria Executiva;

Para: Responsável pela pesquisa de preços.

Venho por meio deste solicitar ao responsável pela realização de ampla pesquisa de mercado em processos licitatórios, Sra. Josilene de Lima, que realize estimativa de despesa e justificativa de preço do objeto descrito no anexo I, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021.

CARLA PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM

SECRETÁRIA EXECUTIVA.



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

ANEXO I – Contratação para execução de serviços de elétrica e instalação de lâmpadas para a sede 02 ASSISCOP

Lote : 0001 Lote 001						
0001	3.5.350 1	ABRAÇADEIRA PVC BFANCA 1 P/ ELETRODUTO	80,00	UN		
0002	3.5.351 9	ABRAÇADEIRA PVC BRANCA 1 P/ ELETRODUTO	50,00	UN		
0003	3.5.351 0	AC. SUPORTE PARA ELETROCALHA HORIZONTAL 200X100 CH 18 - DIS	40,00	UN		
0004	3.5.351 4	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1 PADRÃO	20,00	UN		
0005	3.5.351 1	BARRA ROSCA ZINCO 1 M 3/8	15,00	UN		
0006	3.5.352 6	BARRAMENTO COPEL KIT 250 A CURTO 1X1/8	1,00	UN		
0007	3.5.351 3	BUCHA DE ALUMÍNIO 1 PADRAO	20,00	UN		
0008	3.5.349 0	CABO DE COBRE NU 16 MM - NORMATIZADO	15,00	UN		
0009	3.5.350 7	CABO FLEX 450/750 V 1,5 MM BRANCO	280,00	UN		
0010	3.5.350 8	CABO FLEX 450/750 V 2,5 MM PRETO	400,00	UN		
0011	3.5.350 6	CABO FLEX 450/750V 4 MM PRETO	800,00	UN		
0012	3.5.350 5	CABO FLEX 450/750V 6 MM PRETO	280,00	UN		
0013	3.5.351 5	CAIXA 03 POSTOS P/ ELETRODUTO	85,00	UN		
0014	3.5.349 2	CAIXA DE PASSAGEM EXT PVC 23 X19 NACIONAL	5,00	UN		
0015	3.5.351 7	CONDULETE ELETRODUTO 1 BRANCO	40,00	UN		
0016	3.5.349 4	CONDULETE ELETRODUTO 1 BRANCO INPOL (3M)	30,00	UN		
0017	3.5.351 2	CURVA 1 ELETROD. BRANCO 90 GRAUS	20,00	UN		
0018	3.5.351 8	CURVA ELETRODUTO ROSC. 090 CURTA "C" 1" 1144	20,00	UN		
0019	3.5.349 3	CURVA PVC BRANCA C/ JANELA 1.0"	20,00	UN		
0020	3.5.348 7	DISJUNTOR DIN 2 X 10 A F210	6,00	UN		
0021	3.5.348 6	DISJUNTOR DIN 2 X 20	12,00	UN		
0022	3.5.348 5	DISJUNTOR DIN 2 X 25A 4,5 KA F225	4,00	UN		
0023	3.5.348 4	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO CURVA - C 100 A 10 KA 05121	1,00	UN		
0024	3.5.352 4	ELETROCALHA 100X50 MM CH 24 PERFURADA	14,00	UN		
0025	3.5.349 5	ELETROCALHA SUPORTE HORIZ. 100 X 50	11,00	UN		
0026	3.5.352 3	ELETROCALHA VENT 50X50 MM 3 M CHAPA 24 - ZINC	42,00	UN		
0027	3.5.349 1	GRAMPO P/ HASTE TERRA PADRÃO COPEL	5,00	UN		
0028	3.5.348 9	HASTE DE TERRA 2,4 MM X 12,7 M	5,00	UN		
0029	3.5.349	LAMPADA LED BULBO 20 W BIV. 6500 K E-	35,00	UN		



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

	7	27				
0030	3.5.350 0	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BATERIA LITIO SUPER	10,00	UN		
0031	3.5.352 0	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 1 BRANCO	50,00	UN		
0032	3.5.352 1	LUVA ROSCAVEL BRANCA 3/4"	35,00	UN		
0033	3.5.352 7	MÃO DE OBRA CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00	UN		
0034	3.5.350 3	MÓDULO 1 TECLA SIMPLES	35,00	UN		
0035	3.5.350 4	MÓDULO CEGO BRANCO	60,00	UN		
0036	3.5.349 8	MÓDULO TOMADA 10 A BRANCA	63,00	UN		
0037	3.5.350 2	MÓDULO TOMADA 20 A BRANCA	18,00	UN		
0038	3.5.349 9	MÓDULO TOMADA 20 A VERMELHA	18,00	UN		
0039	3.5.348 8	PARA RAO DPS 20 KA 175 V CLASSE2	3,00	UN		
0040	3.5.352 2	PEVEDUTO CORRUGADO 3.0 90MM - MT	50,00	UN		
0041	3.5.352 5	PLACA 2X4 3 P	105,00	UN		
0042	3.5.349 6	PLAFON BRANCO C/ BOCAL PORCELANA E27	35,00	UN		
0043	3.5.350 9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BR SOB C/ BARRAM TRIF 150 44 DIN OPC	1,00	UN		
0044	3.5.351 6	SINALIZE ETIQUETA DE VOLTAGEM 220V 100 CP	1,00	UN		
TOTAL						

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 28 de julho de 2025.

CARLA PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM

Secretaria Executiva

**ASSISCOP**

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

- 1.1. Contratação futura e eventual de empresa ou profissional para execução de serviços de elétrica e instalação de lâmpadas, com fornecimento de mão de obra e materiais, na sede da ASSISCOP 02, sito a Rua Marechal Candido Rondon, nº 2473, centro, Laranjeiras do Sul/PR.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.1. O material e serviços deverão ser fornecidos e realizado conforme síntese do quadro a seguir:

3. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

- 3.1. Os serviços contemplam a instalação de lâmpadas, com o fornecimento do material conforme tabela 2.1.
- 3.2. O prestador de serviços deverá retirar os resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos, responsabilizando-se ainda pela correta destinação dos materiais conforme art. 3º da Lei 12.305/2010.
- 3.3. Devido ao fato de os serviços envolverem instalações elétricas e possivelmente ocorrerem em condição de trabalho em altura, dever(ão) o(s) profissional(ais) que realizarem os serviços terem treinamento NR 35 -Trabalho em Altura, NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade e, atender integralmente às recomendações das normas;

4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, para proceder à instalação das lâmpadas no endereço indicado.

Lote : 0001 Lote 001						
0001	3.5.3501	ABRAÇADEIRA PVC BFANCA 1 P/ ELETRODUTO	80,00	UN		
0002	3.5.3519	ABRAÇADEIRA PVC BRANCA 1 P/ ELETRODUTO	50,00	UN		
0003	3.5.3510	AC. SUPORTE PARA ELETROCALHA HORIZONTAL 200X100 CH 18 - DIS	40,00	UN		
0004	3.5.3514	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1 PADRÃO	20,00	UN		
0005	3.5.3511	BARRA ROSCA ZINCO 1 M 3/8	15,00	UN		
0006	3.5.3526	BARRAMENTO COPEL KIT 250 A CURTO 1X1/8	1,00	UN		
0007	3.5.3513	BUCHA DE ALUMÍNIO 1 PADRAO	20,00	UN		



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

0008	3.5.3490	CABO DE COBRE NU 16 MM - NORMATIZADO	15,00	UN		
0009	3.5.3507	CABO FLEX 450/750 V 1,5 MM BRANCO	280,00	UN		
0010	3.5.3508	CABO FLEX 450/750 V 2,5 MM PRETO	400,00	UN		
0011	3.5.3506	CABO FLEX 450/750V 4 MM PRETO	800,00	UN		
0012	3.5.3505	CABO FLEX 450/750V 6 MM PRETO	280,00	UN		
0013	3.5.3515	CAIXA 03 POSTOS P/ ELETRODUTO	85,00	UN		
0014	3.5.3492	CAIXA DE PASSAGEM EXT PVC 23 X19 NACIONAL	5,00	UN		
0015	3.5.3517	CONDULETE ELETRODUTO 1 BRANCO	40,00	UN		
0016	3.5.3494	CONDULETE ELETRODUTO 1 BRANCO INPOL (3M)	30,00	UN		
0017	3.5.3512	CURVA 1 ELETROD. BRANCO 90 GRAUS	20,00	UN		
0018	3.5.3518	CURVA ELETRODUTO ROSC. 090 CURTA "C" 1" 1144	20,00	UN		
0019	3.5.3493	CURVA PVC BRANCA C/ JANELA 1.0"	20,00	UN		
0020	3.5.3487	DISJUNTOR DIN 2 X 10 A F210	6,00	UN		
0021	3.5.3486	DISJUNTOR DIN 2 X 20	12,00	UN		
0022	3.5.3485	DISJUNTOR DIN 2 X 25A 4,5 KA F225	4,00	UN		
0023	3.5.3484	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO CURVA - C 100 A 10 KA 05121	1,00	UN		
0024	3.5.3524	ELETROCALHA 100X50 MM CH 24 PERFURADA	14,00	UN		
0025	3.5.3495	ELETROCALHA SUPORTE HORIZ. 100 X 50	11,00	UN		
0026	3.5.3523	ELETROCALHA VENT 50X50 MM 3 M CHAPA 24 - ZINC	42,00	UN		
0027	3.5.3491	GRAMPO P/ HASTE TERRA PADRÃO COPEL	5,00	UN		
0028	3.5.3489	HASTE DE TERRA 2,4 MM X 12,7 M	5,00	UN		
0029	3.5.3497	LAMPADA LED BULBO 20 W BIV. 6500 K E-27	35,00	UN		
0030	3.5.3500	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BATERIA LITIO SUPER	10,00	UN		
0031	3.5.3520	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 1 BRANCO	50,00	UN		
0032	3.5.3521	LUVA ROSCAVEL BRANCA 3/4"	35,00	UN		
0033	3.5.3527	MÃO DE OBRA CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00	UN		
0034	3.5.3503	MÓDULO 1 TECLA SIMPLES	35,00	UN		
0035	3.5.3504	MÓDULO CEGO BRANCO	60,00	UN		

**ASSISCOP**

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

0036	3.5.3498	MÓDULO TOMADA 10 A BRANCA	63,00	UN		
0037	3.5.3502	MÓDULO TOMADA 20 A BRANCA	18,00	UN		
0038	3.5.3499	MÓDULO TOMADA 20 A VERMELHA	18,00	UN		
0039	3.5.3488	PARA RAIOS 20 KA 175 V CLASSE2	3,00	UN		
0040	3.5.3522	PEVEDUTO CORRUGADO 3.0 90MM - MT	50,00	UN		
0041	3.5.3525	PLACA 2X4 3 P	105,00	UN		
0042	3.5.3496	PLAFON BRANCO C/ BOCAL PORCELANA E27	35,00	UN		
0043	3.5.3509	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BR SOB C/ BARRAM TRIF 150 44 DIN OPC	1,00	UN		
44	3.5.3516	SINALIZE ETIQUETA DE TENSÃO 220V 100 CP		UN		
TOTAL						

- 4.2. O prazo de execução para a conclusão dos serviços é de 30 (trinta) dias úteis a contar da data fixada como início dos serviços.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do Termo de Referência.
- 5.2. O PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá possuir quadro técnico para a realização dos serviços, bem como executá-los sob orientação e responsabilidade de um profissional qualificado.
- 5.3. O PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá indicar formalmente Responsável Técnico, que deverá assumir, pessoal e diretamente, a execução dos serviços contratados.
- 5.4. O PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá fornecer TODOS os dispositivos e acessórios, peças, componentes, materiais, ferramentas, instrumentos, equipamentos e serviços essenciais ou complementares para a completa e perfeita realização dos serviços.
- 5.5. O PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá disponibilizar pessoal habilitado e com conhecimento técnico dos serviços a serem executados; bem como materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 5.6. O PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá apresentar pessoal uniformizado, além de prover os Equipamentos de Proteção Individual – EPI que se fizerem necessários.
- 5.7. O PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá fornecer mão de obra especializada a fim de garantir a perfeita execução dos serviços contratados e evitar possíveis danos aos equi-



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

pamentos e ao imóvel.

- 5.8. O PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá fornecer, sem custo adicional, toda mão de obra especializada, incluindo peças e equipamentos, para reparar possíveis danos causados ao equipamento ou ao imóvel em decorrência da incorreta execução dos serviços, devendo os reparos serem concluídos em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.
- 5.9. Após a finalização dos serviços, o PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá deixar o local limpo e desobstruído de objetos e resíduos desnecessários e indesejáveis, decorrentes do serviço executado. Os serviços que apresentarem vício de qualidade e/ou que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo, poderão ser rejeitados, devendo ser corrigidos ou refeitos às custas do PRESTADOR DE SERVIÇOS, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades legais.
- 5.10. São de responsabilidade da CONTRATADA as despesas de custeio com deslocamento de equipamentos e técnicos, bem como de transporte, diárias, seguro, impostos, instalações, obras civis e mão de obra, ou quaisquer outras envolvidas, não sendo admitida cobrança adicional de quaisquer serviços acessórios.

6. DAS VISITAS TÉCNICAS

- 6.1. Os proponentes poderão, a seu critério, realizar visita técnica aos locais para, tendo conhecimento das instalações, apresentarem cotação.
- 6.2. Caso seja realizada visita, deverá ser assinado o Termo de Visita Técnica (Anexo I), pelo técnico credenciado da empresa e por Membro ou Servidor da ASSISCOP
- 6.3. Caso o proponente opte por não realizar visita, assume responsabilidade pelo pleno conhecimento do objeto e condições para a correta prestação do serviço.
- 6.4. A vistoria, se realizada pela empresa, deverá ser agendada previamente ao envio da proposta e realizada com o acompanhamento de representante da ASSISCOP, a ser indicado.
- 6.5. Todos os custos associados às eventuais visitas e inspeções serão de inteira responsabilidade dos proponentes.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da publicação no Diário Eletrônico da ASSISCOP, ou até o recebimento definitivo do objeto, o qual ocorrer primeiro, prorrogável na forma do artigo 103 inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

8. DO PREÇO

- 8.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ ([VALOR POR EXTENSO]).

--



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

- 8.2. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à ASSISCOP quaisquer custos adicionais.

9. DO RECEBIMENTO

- 9.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo limite estabelecido nas cláusulas seguintes, após a comunicação escrita da CONTRATADA, acompanhada do respectivo documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação aplicável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e demais documentos pertinentes à contratação.
- 9.1.1. O recebimento provisório será realizado em até 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/1993 e artigo 123 da Lei Estadual 15.608/2007.
- 9.1.2. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos previstos taxativamente no artigo 74, incisos I, II e III da Lei 8.666/1993, sendo neste caso realizado mediante recibo, conforme parágrafo único do citado dispositivo.
- 9.2. O objeto será recebido definitivamente somente mediante a presença do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação pertinente, bem como após a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação requeridos no procedimento de compra, inclusive mediante a apresentação das seguintes certidões negativas ou positivas com efeito de negativas:
- 9.2.1. Fiscais de Débitos das receitas nos âmbitos municipal, estadual e federal;
- 9.2.2. Certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 9.2.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- 9.2.4. Caso alguma das referidas certidões tenha seu prazo de validade expirado, poderá o órgão responsável pelo recebimento definitivo, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do documento atualizado ou solicitar que a CONTRATADA o apresente.
- 9.2.5. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, ou quando se verificar alguma inconsistência nos documentos enviados pela CONTRATADA, o prazo de



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

recebimento será interrompido e recomeçará a contar do zero a partir da regularização da pendência.

- 9.3. O recebimento definitivo será realizado em até 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/1993 e artigo 123 da Lei Estadual 15.608/2007, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto ao contratado, salvo quando houver previsão expressa e justificada.
- 9.4. O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.
- 9.5. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela CONTRATADA de todas as suas obrigações assumidas, dentre as quais se incluem a apresentação dos documentos pertinentes, conforme descrito no item 9.2, e demais documentos complementares.
- 9.6. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução/prestação do objeto.
- 9.7. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à prestação da totalidade do objeto indicado na ordem de fornecimento/serviço, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.
 - 9.7.1. Caso a prestação do objeto seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento dos serviços, desde que observadas as demais condições do Termo de Referência.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias.
- 10.2. Para a liberação do pagamento, o responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar ao Departamento Financeiro que então providenciará a liquidação da obrigação.
- 10.3. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
 - 10.3.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento. Ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5%



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

(meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

10.4. ASSISCOP fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

10.4.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da ASSISCOP serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

11. DAS CONDIÇÕES DE REVISÃO E REAJUSTE

11.1. O preço contratado é suscetível de reajuste e/ou revisão, observadas, em qualquer caso, as disposições legais aplicáveis.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Será designado representante pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07;

12.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e, se for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015, quais sejam:

I - Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da contratação;

II - Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato,



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

por dia útil, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente fora do prazo estabelecido, início e/ou conclusão do fornecimento fora do prazo previsto;

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não manutenção da proposta;
- b) apresentação de declaração falsa;
- c) não apresentação de documento na fase de saneamento;
- d) inexecução contratual;
- e) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- f) abandono da execução contratual;
- g) apresentação de documento falso;
- h) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;
- i) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- j) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- k) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- l) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;
- m) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a ASSISCOP pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

- a) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) não manutenção da proposta;
- c) abandono da execução contratual;
- d) inexecução contratual.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada à licitante que:

- a) apresentação de declaração falsa na fase de habilitação;
- b) apresentação de documento falso;
- c) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;
- d) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;
- h) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

13.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) – e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/21 e a Lei Federal nº 8.078/1990.

14.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. De acordo com o Art. 48 do Decreto Estadual no 4993, de 31 de agosto de 2016, as empresas adotarão as práticas de sustentabilidade cabíveis.

15.2. Também deverão ser observados, no que couber, os preceitos da Lei Estadual nº 20.132, de 20 de janeiro de 2020, que altera dispositivos da Lei no 15.608, de 16 de agosto de 2007, e da Lei Estadual nº 16.075/2009.



ANEXO I

TERMO DE VISTORIA

Eu, _____, portador do CPF
_____, nº _____, representante da empresa
_____, portadora do
CNPJ nº _____, compareci na Sede 02 da
ASSISCOP, localizada no município de
_____, no dia _____ de _____ de 20
_____, e vistoriei o imóvel com o intuito de elaborar cotação para
o processo de contratação de empresa especializada para

_____.

Assinatura do Técnico credenciado da empresa

NOME:

RG:

Assinatura do Representante da ASSISCOP

NOME:

RG:

2) Pesquisa de preço

DESPACHO

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E AQUISIÇÕES.

Vossa Senhoria Gestor de Contratações,

01. Trata-se da solicitação de cotação de ao menos 3 (três) empresas da atividade de venda, manutenção e instalação de equipamentos elétricos, com prazo da proposta válida por no mínimo 60 dias.
02. Foram contatadas as empresas: ELETROLUZ CNPJ: 46.755.814/0001-37, INSTALAÇÕES BUEMO CNPJ: 00.142.402/0001-20, MAC TELEFONIA CNPJ : 27.287.464/0001-87.
03. As empresas enviaram orçamentos conforme solicitado.
04. Encaminho os 03 (três) orçamentos para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

JOSILENE GRETI DE LIMA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES
ASSISCOP



PUKALESKI MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ:46.755.814/0001-37
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 2222
LARANJEIRAS DO SUL/PR

ORÇAMENTO: 5.709

DATA/HORA: 29/07/2025 13:19:00

VENDEDOR: LAURETE MAIA

CLIENTE

CLIENTE: 3.612 - ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE SAUDE I FANTASIA: ASSISCOP

CPF/CNPJ: 02.322.413/0001-18

RG/IE: ISENT0

ENDEREÇO: R DIOGO PINTO

Nº: 1320

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL

CEP: 85.301-290

UF: PR

FONE: (00)3635-3681 /

PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	DESC.%	VALOR TOTAL
23.154	SOPRANO DISJUNTOR DIN TRIFASICO CURVA-C 100A 10KA 05121.	1,00	204,83		204,83
13.463	DISJUNTOR DIN FOCO 2X25A 4,5KA F225	4,00	32,06		128,24
8.180	DISJUNTOR DIN 2 X 20 SOPRANO	12,00	33,92		407,04
17.043	DISJUNTOR DIN FOCO 2X10A F210	6,00	23,38		140,28
16.821	PARA RAO DPS FOCO 20KA 175V CLASSE 2	3,00	72,00		216,00
21.921	HASTE DE TERRA 2,4MM X 12,7M APROVADA	5,00	33,42		167,10
5.595	CABO DE COBRE NU 16MM - NORMATIZADO	15,00	15,00		225,00
9.542	GRAMPO P/ HASTE TERRA PADRAO COPEL	5,00	7,69		38,45
22.914	CAIXA PASSAGEM EXT PVC 23X19 NACIONAL	5,00	43,20		216,00
24.314	CURVA PVC BRANCA C/JANELA 1.0"	20,00	5,85		117,00
23.986	CONDULETE ELETRODUTO 1 BRANCO INPOL(3M)	30,00	30,35		910,50
20.276	ELETROCALHA SUPORTE HORIZ. 100X 50	11,00	5,00		55,00
18.173	PLAFON BRANCO C/ BOCAL PORCELANA E27 OPL	35,00	5,18		181,30
17.480	LAMPADA LED BULBO 20W BIV. 6500K E-27 GALAXY /JNG/EMPALU>	35,00	12,20		427,00
16.482	MODULO TOMADA 10A BRANCA TRAMONTINA-LIZ	63,00	6,68		420,84
20.170	MODULO TOMADA 20A VERMELHA TRAMONTINA-LIZ	18,00	9,40		169,20
19.558	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BATERIA LITIO SUPER SLIM :	10,00	23,95		239,50
19.369	ABRACADEIRA PVC BRANCA 1 P/ELETRODUTO	80,00	1,33		106,40
19.047	MODULO TOMADA 20A BRANCA TRAMONTINA	18,00	9,56		172,08
17.686	MODULO 1 TECLA SIMPLES 57115/010 TRAMONTINA LIZ	35,00	7,09		248,15
12.276	MODULO CEGO TRAMONTINA	60,00	1,00		60,00
19.012	CABO FLEX 450/750V 6 MM PRETO	280,00	5,90		1.652,00
19.008	CABO FLEX 450/750V 4 MM PRETO	800,00	4,30		3.440,00
19.002	CABO FLEX 450/750V 1,5 MM BRANCO INOVACABOS/SCCABLE/TUE	280,00	1,60		448,00
19.433	CABO FLEX 450/750V 2,5 MM PRETO INOVACABOS	400,00	2,80		1.120,00
20.976	QUADRO DISTRIBUICAO BR SOB C/ BARRAM TRIF 150A 44 DIN OP	1,00	1.142,50		1.142,50
14.077	AC. SUPORTE P/ ELETROCALHA HORIZONTAL 200X100 CH18 - DIS	40,00	7,66		306,40
6.916	BARRA ROSC ZINC 1M 3/8 CISER	15,00	30,00		450,00
11.488	CURVA 1 ELETROD. BRANCO 90 GRAUS	20,00	5,95		119,00
6.267	BUCHA ALUMINIO 1 PADRAO	20,00	2,58		51,60
5.451	ARRUELA ALUMINIO 1 PADRAO	20,00	2,45		49,00
12.275	CAIXA 03 POSTOS P/ELETRODUTO TRAMONTINA-CONDULETE	85,00	11,50		977,50
12.419	SINALIZE ETIQUETA DE VOLTAGEM 220V 100CP	1,00	28,50		28,50
23.986	CONDULETE ELETRODUTO 1 BRANCO INPOL(3M)	40,00	30,35		1.214,00
23.795	CURVA ELETRODUTO ROSC.090 CURTA "C" 1" 1144	20,00	4,93		98,60
19.369	ABRACADEIRA PVC BRANCA 1 P/ELETRODUTO	50,00	1,33		66,50
16.861	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 1 BRANCO	50,00	2,50		125,00
22.467	LUVA ROSCAVEL BRANCA 3/4" - PLASTILIT	35,00	1,84		64,40
14.843	PEVEDUTO CORRUG. 3.0 90MM - MT - CIMFLEX	50,00	8,18		409,00
17.253	ELETROCALHA VENT 50 X 50MM 3M CHAPA 24 - ZINCADA	42,00	49,75		2.089,50
9.375	ELETROCALHA 100 X 50 MM CH 24 PERFURADA	14,00	52,38		733,32
9.375	ELETROCALHA 100 X 50 MM CH 24 PERFURADA	2,00	52,38		104,76
5.216	PLACA 2X4 3P - TRAMONTINA-LIZ	105,00	6,65		698,25
10.812	BARRAMENTO COPEL KIT 250A CURTO 1X1/8	1,00	491,45	40,99	290,00
		2.842,0	2.530,57	40,99	20.527,74
1	SERVIÇOS GERAIS		1,00	.500,00	8.500
	MAO DE OBRA INSTALACAO SEGUINDO O PROFETO ELETRICO				

Esta proposta está sujeita a análise de crédito, validação de estoques e preços até sua confirmação. ELETROLUZ não se responsabiliza pelos quantitativos apresentados no presente orçamento. Para confirmação da proposta de venda, favor verificar todos os dados e devolver este documento datado, carimbado e assinado para o seu contato de atendimento na ELETROLUZ.

FORMA PAGAMENTO: 008 - 0 + 5 = 30/60/90/12 ENTRADA: 0,00

QTD. PARC.: 5

VALOR PARCELA: 5.805,55

TOTAL PRODUTOS: 20.527,74

TOTAL SERVIÇOS: 8.500,00

TOTAL IPI+ICMS-ST: 0,00

TOTAL ORÇAMENTO: 29.027,74



MARCOS ANTÔNIO CARDOSO
 CNPJ: 27.287.464/0001-87
 RUA CAPITÃO FÉLIX FLEURY, 1950
 GETULIO VARGAS- LARANJEIRAS DO SUL-PR
 FONE: (42) 98404-1072

**Orçamento para ASSISCOP -
 Laranjeiras do Sul**

Qt	Descrição	Unitário	Total
1,00	DISJUNTOR DIN TRIFASICO CURVA-C 100A 10KA 05121.	206,50	206,50
4,00	DISJUNTOR DIN 2X25A 4,5KA F225	35,50	142,00
12,00	DISJUNTOR DIN 2 X 20	34,00	408,00
6,00	DISJUNTOR DIN 2X10A F210	25,00	150,00
3,00	PARA RAIOS DPS 20KA 175V CLASSE 2	78,00	234,00
5,00	HASTE DE TERRA 2,4MM X 12,7M	34,50	172,50
15,00	CABO DE COBRE NU 16MM - NORMATIZADO	17,00	255,00
5,00	GRAMPO P/ HASTE TERRA PADRAO COPEL	9,00	45,00
5,00	CAIXA PASSAGEM EXT PVC 23X19 NACIONAL	44,00	220,00
20,00	CURVA PVC BRANCA C/JANELA 1.0"	6,00	120,00
30,00	CONDULETE ELETRODUTO 1 BRANCO INPOL(3M)	32,20	966,00
11,00	ELETROCALHA SUPORTE HORIZ. 100X 50	6,00	66,00
35,00	PLAFON BRANCO C/ BOCAL PORCELANA E27	6,50	227,50
35,00	LAMPADA LED BULBO 20W BIV. 6500K E-27	15,28	534,80
63,00	MODULO TOMADA 10A BRANCA	7,00	441,00
18,00	MODULO TOMADA 20A VERMELHA	10,00	180,00
10,00	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BATERIA LITIO SUPER	25,00	250,00
80,00	ABRACADEIRA PVC BRANCA 1 P/ELETRODUTO	1,50	120,00
18,00	MODULO TOMADA 20A BRANCA	10,00	180,00
35,00	MODULO 1 TECLA SIMPLES	8,00	280,00
60,00	MODULO CEGO TRAMONTINA	1,25	75,00
280,00	CABO FLEX 450/750V 6 MM PRETO	5,99	1677,20
800,00	CABO FLEX 450/750V 4 MM PRETO	4,38	3504,00
280,00	CABO FLEX 450/750V 1,5 MM BRANCO	1,80	504,00
400,00	CABO FLEX 450/750V 2,5 MM PRETO	2,87	1148,00
1,00	QUADRO DISTRIBUICAO BR SOB C/ BARRAM TRIF 150A 44 DIN OPC	1257,50	1257,50
40,00	AC. SUPORTE P/ ELETROCALHA HORIZONTAL 200X100 CH18 - DIS	7,35	294,00
15,00	BARRA ROSC ZINC 1M 3/8 CISER	29,99	449,85
20,00	CURVA 1 ELETROD. BRANCO 90 GRAUS	5,85	117,00
20,00	BUCHA ALUMINIO 1 PADRAO	2,55	51,00
20,00	ARRUELA ALUMINIO 1 PADRAO	2,44	48,80
85,00	CAIXA 03 POSTOS P/ELETRODUTO	11,50	977,50
1,00	SINALIZE ETIQUETA DE VOLTAGEM 220V 100CP	27,50	27,50

40,00	CONDULETE ELETRODUTO 1 BRANCO	31,00	1240,00
20,00	CURVA ELETRODUTO ROSC.090 CURTA "C" 1" 1144	4,85	97,00
50,00	ABRACADEIRA PVC BRANCA 1 P/ELETRODUTO	1,44	72,00
50,00	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 1 BRANCO	2,54	127,00
35,00	LUVA ROSCAVEL BRANCA 3/4"	1,80	63,00
50,00	PEVEDUTO CORRUG. 3.0 90MM - MT -	8,25	412,50
42,00	ELETROCALHA VENT 50 X 50MM 3M CHAPA 24 - ZINC	49,90	2095,80
14,00	ELETROCALHA 100 X 50 MM CH 24 PERFURADA	53,38	747,32
2,00	ELETROCALHA 100 X 50 MM CH 24 PERFURADA	53,38	106,76
105,00	PLACA 2X4 3P -	6,90	724,50
1,00	BARRAMENTO COPEL KIT 250A CURTO 1X1/8	315,45	315,45
	MAO DE OBRA DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO	9000,00	9000,00
	TOTAL		30.303,98

Laranjeiras do Sul, 29 de JULHO de 2025


CNPJ 27.287.464/0001-87
Marcos Antônio Cardoso

Marcos Antônio Cardoso



ERNANI JOSE BUENO - ME
CNPJ 00.142.402/0001-20 - CCE 90405152-72
Fones (42) 3637-1279 / 8822-7799
Rua Rio Grande do Sul, 1444 - Centro - CEP 85350-000
Nova Laranjeiras - PR | ejbueno_bueno@yahoo.com.br

Orçamento: Assicop
Objeto: materiais elétricos

Nº ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	1,00	SOPRANO DISJUNTOR DIN TRIFASICO CURVA-C 100A	208,50	208,50
2.	4,00	DISJUNTOR DIN FOCO 2X25A	33,00	132,00
3.	12,00	DISJUNTOR DIN 2 X 20	35,00	420,00
4.	6,00	DISJUNTOR DIN FOCO 2X10A	24,50	147,00
5.	3,00	PARA RAO DPS FOCO 20KA	75,00	225,00
6.	5,00	HASTE DE TERRA 2,4MM X 12,7M	35,00	175,00
7.	15,00	CABO DE COBRE NU 16MM -	20,00	300,00
8.	5,00	GRAMPO P/ HASTE TERRA	8,00	40,00
9.	5,00	CAIXA PASSAGEM EXT PVC 23X19	44,10	220,50
10.	20,00	CURVA PVC BRANCA C/JANELA 1.0"	7,50	150,00
11.	30,00	CONDULETE ELETRODUTO 1	32,10	963,00
12.	11,00	ELETROCALHA SUPORTE HORIZ. 100X 50	5,90	64,90
13.	35,00	PLAFON BRANCO C/ BOCAL PORCELANA E27	6,00	210,00
14.	35,00	LAMPADA LED BULBO 20W BIV. 6500K E-27	15,00	525,00
15.	63,00	MODULO TOMADA 10A BRANCA	8,00	504,00
16.	18,00	MODULO TOMADA 20A VERMELHA	9,90	178,20
17.	10,00	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	25,00	250,00
18.	80,00	ABRACADEIRA PVC BCA 1' P/ELETRODUTO	1,75	140,00
19.	18,00	MODULO TOMADA 20A BRANCA	10,80	194,40
20.	35,00	MODULO 1 TECLA SIMPLES	8,05	281,75
21.	60,00	MODULO CEGO	1,55	93,00
22.	280,00	CABO FLEX 450/750V 6 MM PRETO	6,15	1.722,00
23.	800,00	CABO FLEX 450/750V 4 MM PRETO	5,81	4.648,00
24.	280,00	CABO FLEX 450/750V 1,5 MM BRANCO	1,99	557,20
25.	400,00	CABO FLEX 450/750V 2,5 MM PRETO	3,14	1.256,00
26.	1,00	QUADRO DIST. BR SOB C/ BARRAM TRIF 150A 44 DIN	1.200,00	1.200,00
27.	40,00	AC. SUP.33.447,20 P/ ELETROCALHA HORIZ 200X100 CH18 -	9,00	360,00
28.	15,00	BARRA ROSC ZINC 1M 3/8 CISER	32,05	480,75
29.	20,00	CURVA 1 ELETROD. BRANCO 90°	7,50	150,00

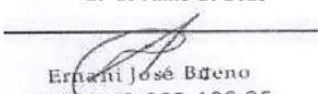


ERNANI JOSE BUENO - ME
CNPJ 00.142.402/0001-20 - CCE 90405152-72
Fones (42) 3637-1279 / 8822-7799
Rua Rio Grande do Sul, 1444 - Centro - CEP 85350-000
Nova Laranjeiras - PR | ejbueno_bueno@yahoo.com.br

30.	20,00	BUCHA ALUMINIO 1' PADRAO	3,66	73,20
31.	20,00	ARRUELA ALUMINIO 1' PADRAO	2,80	56,00
32.	85,00	CAIXA 03 POSTOS P/ELETRODUTO	12,44	1.057,40
33.	1,00	SINALIZE ETIQUETA DE VOLTAGEM 220V 100CP	30,00	30,00
34.	40,00	CONDULETE ELETRODUTO 1' BRANCO INPOL(3M)	32,75	1.310,00
35.	20,00	CURVA ELETRODUTO ROSC.090 CURTA "C" 1" 1144	6,90	138,00
36.	50,00	ABRACADEIRA PVC BRANCA 1 P/ELETRODUTO	1,50	75,00
37.	50,00	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 1 BRANCO	3,20	160,00
38.	35,00	LUVA ROSCAVEL BRANCA 3/4" - PLASTILIT	2,00	70,00
39.	50,00	PEVEDUTO CORRUG. 3.0 90MM - MT -	9,90	495,00
40.	42,00	ELETROCALHA VENT 50 X 50MM 3M CHAPA 24 -	53,60	2.251,20
41.	14,00	ELETROCALHA 100 X 50 MM CH 24 PERFURADA	58,60	820,40
42.	2,00	ELETROCALHA 100 X 50 MM CH 24 PERFURADA	58,60	117,20
43.	105,00	PLAÇA 2X4 3P	9,00	945,00
44.	1,00	BARRAMENTO COPEL KIT 250A CURTO 1X1/8	502,60	502,60
45.	01	PROJETO ELÉTRICO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA	9.550,00	9.550,00

TOTAL	R\$ 33.447,20
--------------	----------------------

29 de Julho de 2025


Ernani José Bueno
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2

3) Declaração de existência de dotação orçamentária

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

Objeto: Serviços de elétrica e instalação de lâmpadas, com fornecimento de mão de obra e materiais, na sede 02 ASSISCOP.

Dotação Orçamentária: 01.001.04.122.0001.2001 3.3.90.30.00.00

01.001.04.122.0001.2001 3.3.90.39.00.00

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2025 com a emissão do pré-empenho da despesa, conforme documento anexo (SIAF).

--

--